



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43205023041

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **ABORGAMA DO BRASIL LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2045722126

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

PORTO ALEGRE

Local

17 Maio 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7700324 em 21/05/2021 da Empresa ABORGAMA DO BRASIL LTDA, CNPJ 05462743000105 e protocolo 211598704 - 17/05/2021. Autenticação: D242C89522538065CFF6B8DA413337373443D64. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/159.870-4 e o código de segurança aHGe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/14



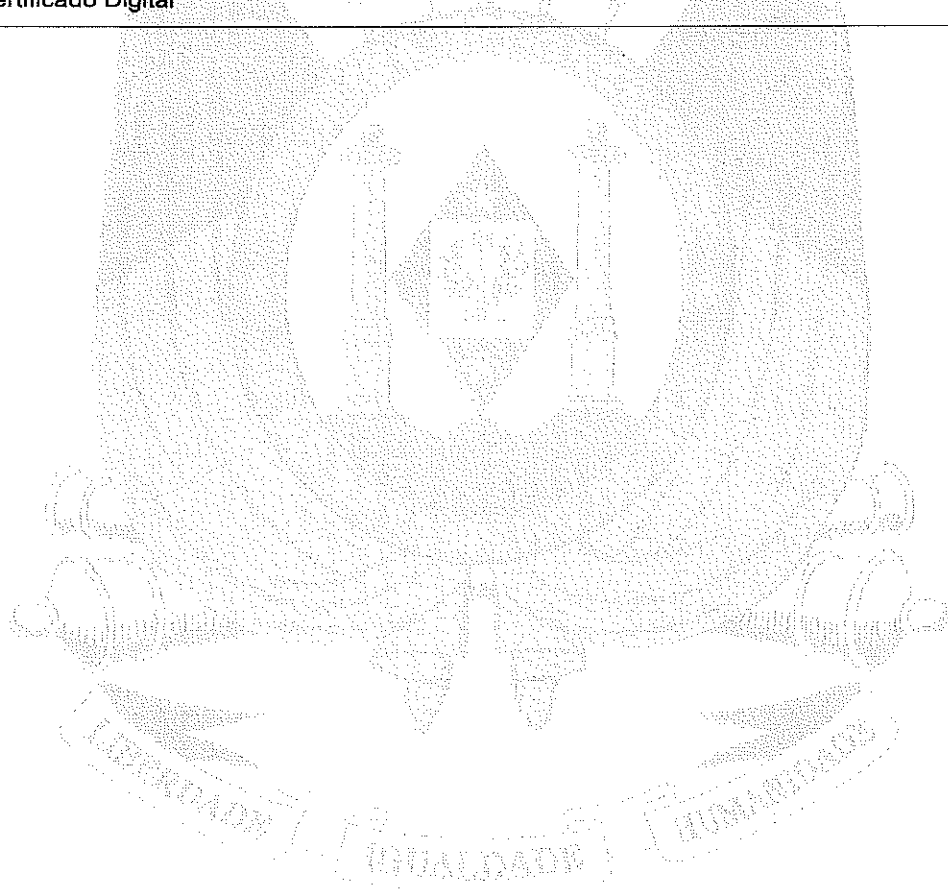
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/159.870-4	RSN2045722126	17/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
920.196.259-20	MAURICIO CRIPPA	17/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7700324 em 21/05/2021 da Empresa ABORGAMA DO BRASIL LTDA, CNPJ 05462743000105 e protocolo 211598704 - 17/05/2021. Autenticação: D242C69522538065CFF6B8DA413337373443D64. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/159.870-4 e o código de segurança aHGe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

25ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO
"ABORGAMA DO BRASIL LTDA."

CNPJ/MF n.º 05.462.743/0001-05

NIRE: 43.205.023.041

Por meio do presente instrumento particular, as partes adiante qualificadas, outorgantes e reciprocamente outorgados:

STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, Rua Viriato Correia, n.º 83, 1º andar, Boa Viagem, CEP 51030-510, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.568.077/0001-25, com seus atos societários devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE) sob NIRE 26.201.004.625, neste ato representada na forma de seu contrato social, por seu representante o Sr. Maurício Crippa, brasileiro, solteiro, Gerente Executivo Controladoria, portador do RG n.º 2.868.909 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 920.196.259-20, com escritório profissional no endereço acima ("**STERICYCLE**"); e

STERICYCLE DO BRASIL NOVAS PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária de tipo jurídico limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o n.º 11.568.295/0001-13, com sede na Cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Avenida Geraldo Potyguara Silveira Franco, n.º 1000, Sala A, Parque da Empresa, CEP - 13.803-280, com seu contrato devidamente arquivado na JUCESP sob o NIRE n.º 35.224.017.763, neste ato representada por seu Administrador, o Sr. Maurício Crippa, já devidamente qualificado acima ("**STERICYCLE NOVAS PARTICIPAÇÕES**"),

Únicas sócias da sociedade empresária de tipo jurídico limitada, **ABORGAMA DO BRASIL LTDA.**, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na AV. DAS INDÚSTRIAS, n.º 825, sala B, CEP 90.200-290, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.462.743/0001-05, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul ("**JUCERGS**") NIRE: 43.205.023.041 ("**SOCIEDADE**").

Têm entre si justo e contratado promover a **25ª Alteração** do Contrato Social da Sociedade e sua Consolidação, aprovando os sócios, as seguintes alterações:

1 DO AUMENTO DE CAPITAL

2.1. Os sócios decidem, neste mesmo ato, por unanimidade, aumentar o capital social da Sociedade, o qual se encontra totalmente subscrito e integralizado, de totalizando R\$ 10.778.054,00 (dez milhões, setecentos e setenta e oito mil, cinquenta e quatro reais) para R\$ 16.802.315,00 (dezesseis milhões, oitocentos e dois mil, trezentos e quinze reais) aumentando, portanto, em R\$ 6.024.261 (seis milhões e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais) o que fazem mediante a subscrição de 6.024.261 (seis milhões e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e uma) quotas, cujo aumento é feito e subscrito única e exclusivamente, em moeda corrente nacional, pela sócia Stericycle Brasil Novas Participações Ltda.

2.2. A sócia Stericycle Gestão Ambiental Ltda renuncia seu direito ao aumento proporcional do capital social da Sociedade, concordando com a subscrição de novas quotas exclusivamente em nome da Stericycle Brasil Novas Participações Ltda.

stericyclerlatam.com/br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o n.º 7700324 em 21/05/2021 da Empresa ABORGAMA DO BRASIL LTDA, CNPJ 05462743000105 e protocolo 211598704 - 17/05/2021. Autenticação: D242C69522538065CFF6B8DA413337373443D64. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe n.º do protocolo 21/159.870-4 e o código de segurança aHGe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/14

2.3. Em virtude das modificações supra expostas, o capital social da SOCIEDADE, neste ato, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 16.802.315 (dezesesseis milhões, oitocentos e dois mil, trezentos e quinze reais), representado por 16.802.315 (dezesesseis milhões, oitocentos e dois mil, trezentos e quinze) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), sendo a Stericycle Brasil Novas Participações Ltda detentora de 16.694.534 (dezesesseis milhões seiscentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro) quotas; e a Stericycle Gestão Ambiental Ltda detentora de 107.780 (cento e sete mil setecentos e oitenta) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real).

2.4. Em decorrência das modificações supra expostas, resolvem as sócias alterar a **CLÁUSULA 5ª** para que esta passe a constar com a seguinte redação:

"Cláusula 5ª – O capital social da Sociedade é de R\$ 16.802.315 (dezesesseis milhões, oitocentos e dois mil, trezentos e quinze reais), representado por 16.802.315 (dezesesseis milhões, oitocentos e dois mil, trezentos e quinze) quotas quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, dividido entre os sócios da seguinte forma:

a) A sócia Stericycle Brasil Novas Participações Ltda detém 16.694.536 (dezesesseis milhões seiscentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e seis), no valor nominal total de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 16.694.536,00 (dezesesseis milhões seiscentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais)

*(a) A sócia **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.** detém 107.779 (cento e sete mil setecentos e setenta e nove) quotas, R\$ 107.779,00 (cento e sete mil setecentos e setenta e nove reais)"*

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	Participação (%)
Stericycle Brasil Novas Participações Ltda	16.694.536	16.694.536,00	99,00
Stericycle Gestão Ambiental	107.779	107.779,00	1,00
Total	16.802.315	16.802.315,00	100,00

2 DA CONSOLIDAÇÃO

3.1. Por fim, decidem os Sócios por promover uma ampla reforma do Contrato Social da Sociedade, bem como sua respectiva consolidação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA "ABORGAMA DO BRASIL LTDA."

CAPÍTULO I **TIPO JURÍDICO, NOME EMPRESARIAL, ENDEREÇO**

Cláusula 1ª – A Sociedade tem a denominação social **"ABORGAMA DO BRASIL LTDA."** ("Sociedade") e rege-se pelo presente contrato social consolidado, pela disciplina das sociedades limitadas e, supletivamente, pelas normas das sociedades anônimas.

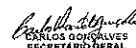
Cláusula 2ª – A Sociedade tem sede social e domicílio legal na com sede na Avenida das Indústrias 825, sala "B", Bairro Anchieta, Porto Alegre – RS, CEP 90.200-290, podendo abrir, manter e fechar filiais, escritórios,

stericyclelatam.com/br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7700324 em 21/05/2021 da Empresa ABORGAMA DO BRASIL LTDA, CNPJ 05462743000105 e protocolo 211598704 - 17/05/2021. Autenticação: D242C89522538065CFF6B8DA413337373443D64. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/159.870-4 e o código de segurança aHGe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/14

agências, depósitos, representações ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer localidade do país ou do exterior, por meio de alteração deste contrato social.

Filial 1 – Com endereço na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Avenida Carlos Chagas Filho, nº 791, Parte, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, CEP 21941-904. Iniciou as atividades em 29/04/2008. NIRE 33.900.951.301; CNPJ 05.462.743/0003-69.

Filial 2 – Com endereço na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Avenida das Indústrias, nº 825, Bairro São João, CEP 90200-290. Iniciou as atividades em 25/09/2008. NIRE 43.901.342.471; CNPJ 05.462.743/0004-40.

Filial 3 – Com endereço na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Rua Viúva Claudio, nº 417, Bairro Jacaré, CEP 20970-030. Iniciou as atividades em 20/04/2011. NIRE 33.901.125.757; CNPJ 05.462.743/0006-01.

Filial 4 – Com endereço na Cidade de Pombos, Estado de Pernambuco, BR 232, Lote nº 07, Distrito Industrial, CEP 55630-000. Iniciou as atividades em 25/08/2011. NIRE 26.900.577.365; CNPJ 05.462.743/0007-92.

Filial 5 – Com endereço na Cidade de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, Estrada Rincão dos Pinheiros, s/n, Distrito de Passo Raso, CEP 95840-000. NIRE 43.901.624.191; CNPJ 05.462.743/0009-54.

CAPÍTULO II

OBJETIVO SOCIAL

Cláusula 3ª – O objeto social da Sociedade compreende: (i) Tratamento e disposição de resíduos perigosos; (ii) Transporte rodoviário de produtos perigosos; (iii) Coleta de resíduos perigosos; (iv) Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; (v) Coleta de resíduos não-perigosos; (vi) Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; (vii) Limpeza em prédios e em domicílios; (viii) Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; e (ix) Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

Parágrafo Único – Visando a consecução de seu objeto social, a Sociedade poderá abrir filiais, constituir subsidiárias ou participar do capital social de outras empresas, na qualidade de sócia ou acionista.

CAPÍTULO III

PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 4ª – A Sociedade terá duração por prazo indeterminado.

CAPÍTULO IV

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª – O capital social da Sociedade é de R\$ 16.802.315 (dezesseis milhões, oitocentos e dois mil, trezentos e quinze reais), representado por 16.802.315 (dezesseis milhões, oitocentos e dois mil, trezentos e quinze) quotas quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, dividido entre os sócios da seguinte forma:

stericyclelatam.com/br

- a) A sócia Stericycle Brasil Novas Participações Ltda detém 16.694.536 (dezesesseis milhões seiscentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e seis), no valor nominal total de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 16.694.536,00 (dezesesseis milhões seiscentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais)
- b) A sócia Stericycle Gestão Ambiental Ltda detém 107.779 (cento e sete mil setecentos e setenta e nove) quotas, R\$ 107.779,00 (cento e sete mil setecentos e setenta e nove reais)''

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	Participação (%)
<i>Stericycle Brasil Novas Participações Ltda</i>	16.694.536	16.694.536	99,00
<i>Stericycle Gestão Ambiental</i>	107.779	107.779,00	1,00
Total	16.802.315	16.802.315,00	100,00

CAPÍTULO V

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 6ª- A responsabilidade de cada sócio está limitada ao valor de suas quotas respondendo todos solidariamente pela integralização do Capital Social.

CAPÍTULO VI

REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 7ª- As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios, em reuniões de sócios, realizadas em conformidade com o disposto em lei e neste contrato social nos parágrafos abaixo e sempre por maioria de votos, quando a lei não exigir quórum específico.

§1º - As reuniões de sócios realizar-se-ão, ordinariamente, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

§2ª - As reuniões de sócios serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social, e, em segunda, com qualquer número de sócios.

§3ª - O sócio pode ser representado nas reuniões por outro sócio, por advogado ou por procurador, estes últimos mediante outorga de mandato com especificações dos atos autorizados, devendo o instrumento de mandato ser levado a registro juntamente com a ata de reunião.

§4ª - As reuniões de sócios serão convocadas por qualquer sócio, sempre que necessário, por meio de envio de correspondência por escrito em que se fará constar o local, a data, a hora e a ordem do dia, enviada com antecedência mínima de 10(dez) dias. Dispensa-se a convocação das reuniões quando todos os sócios comparecerem e/ou se declararem, por escrito, cientes das matérias a serem debatidas.

stericyclelatam.com/br



§5ª – A realização da reunião de sócios será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria o objeto dela.

§6ª – As deliberações quanto à exclusão por justa causa de sócios serão tomadas pela maioria do capital social, quando se entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, sendo que a exclusão somente poderá ser determinada em reunião exclusivamente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, conforme o artigo 1.085 da Lei 10.406/2002.

CAPÍTULO VII **ADMINISTRAÇÃO**

Cláusula 8ª- A Sociedade será administrada e representada por um ou mais administrador(es), residente(s) no Brasil, eleito(s) e destituíveis pelos sócios, a qualquer tempo, neste contrato ou em reunião de sócios, realizada de acordo com a Cláusula 7ª acima, podendo tal(is) administrador(es) ser(em) sócio(s) ou não. O(s) administrador(es) da Sociedade estará(ão) dispensado(s) de prestar caução.

§1ª – O(s) Administrador(es) será(ão) havido(s) como empossado(s) na data de sua nomeação, permanecendo em seu(s) cargo(s) por tempo indeterminado, podendo ser substituído(s) a qualquer momento.

§2ª – Caso o(s) Administrador(es) seja(m) designado(s) em ato separado a este contrato social, será(ão) investido(s) no cargo mediante assinatura do termo de posse no livro de atas de reunião da administração.

§3ª – A remuneração do(s) Administrador(es) será estabelecida pelo sócio representando a maioria do capital social, sendo levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

§4ª – São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito e inoperantes perante a Sociedade, salvo quando praticados no interesse estrito da mesma e no âmbito estrito de suas atividades, os atos praticados por quaisquer sócios, procuradores, diretores, gerentes, delegados ou funcionários que envolverem a Sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social, tais como fiança, avais ou prestações de garantias de qualquer natureza em favor de terceiros, ressaltando-se, todavia, as fianças prestadas em favor de qualquer um dos sócios perante os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, desde que haja interesse da Sociedade.

Cláusula 9ª- O(s) Administrador(es) poderá(ão), de forma individual e/ou coletiva, praticar(em) os atos que dizem respeito à administração da Sociedade, ressaltada as restrições indicadas nos parágrafos abaixo e na Cláusula 10ª deste Contrato Social:

§1ª – Caberá ao(s) Administrador(es), isoladamente, representar a Sociedade, na prática dos seguintes atos:

- a) A representação da Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais. Tal representação, a critério da Sociedade, poderá ainda ser

delegada a terceiro, por meio de simples outorga de poderes formalizada através de Instrumento Particular de Procuração com esse fim;

- b) Os Instrumentos Particulares de Procurações outorgadas pela Sociedade, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade máximo de 12 (doze) meses.

§2º – Caberá ao(s) Administrador(es) ou, ao Administrador em conjunto com um Procurador, a representação da Sociedade e a administração e orientação dos negócios, na prática dos seguintes atos:

- c) A administração, orientação e direção dos negócios sociais, incluindo a compra, a venda, a troca ou alienação, por qualquer outra forma, de bens móveis e imóveis da Sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições, sujeito à modalidade estabelecida na Cláusula 10ª deste Contrato Social e nos parágrafos abaixo; e
- d) A assinatura de quaisquer documentos, que importem em responsabilidade ou obrigação financeiras da Sociedade, tais como escrituras, títulos de dívidas cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros, estão sujeitas às limitações estabelecidas na Cláusula 10ª deste Contrato Social e nos parágrafos abaixo.

CAPÍTULO VIII

REPRESENTAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula 10ª- Qualquer dos sócios poderá constituir mandatário para se fazer representar perante os outros sócios e perante a Sociedade, inclusive para exercer a administração que lhe for pertinente nos termos do capítulo anterior.

§1º - A constituição do mandatário somente poderá ocorrer através de instrumento público e mediante prévia e expressa anuência, por escrito, dos demais sócios, e da procuração, deverão constar obrigatoriamente a especialização dos atos a serem praticados pelo mandatário e o prazo de validade do mandato, o qual, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou motivo de força maior devidamente comprovados, em nenhuma hipótese poderá ser superior a 02 (dois) anos.

§2ª – Ocorrendo, na outorga do mandato, omissão quanto ao prazo de sua validade ou a fixação superior a 02 (dois) anos, entender-se-á com válida a representação tão somente pelo prazo de 02 (dois) anos contados da data da outorga, sendo assim de todo ineficaz a outorga do mandato, para todos os fins e efeitos de direito e sob toda e qualquer circunstância, no que ultrapassar o prazo de 02 (dois) anos.

CAPÍTULO IX

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

Cláusula 11ª- Um sócio não poderá em hipótese alguma, sem o consentimento dos outros sócios, manifestado sempre por escrito, ceder ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, as suas quotas do Capital Social da Sociedade.

stericyclelatam.com/br



Parágrafo Único – Direito de preferência - Caso um dos sócios deseje se retirar da Sociedade, deverá dar aos demais preferência para adquirir suas quotas, a ser exercida no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento de notificação escrita individualmente pelos demais sócios, em igualdade de condições de qualquer terceiro ofertante.

CAPÍTULO X
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 12ª- Os exercícios social e fiscal terão início em 1º de janeiro e terminarão em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, será levantado o respectivo balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico.

§1º - Do lucro líquido do Exercício serão deduzidas as reservas exigidas por Lei e outras que sejam determinadas pelos sócios. O saldo remanescente será distribuído entre os sócios no caso de lucro, e suportado, no caso de prejuízo, na proporção do número de quotas integralizadas que cada um deles estiver em relação ao capital social, caso estes não deliberem, por unanimidade, de forma diferente.

§2ª – Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, por deliberação dos sócios, tomada nos moldes da Cláusula 7ª do presente instrumento, poderá ser feita a apuração e a distribuição mensal dos lucros da Sociedade, através de balancete especial, observadas as disposições constantes da legislação do Imposto de Renda e demais normas aplicáveis à espécie.

CAPÍTULO XI
RETIRADA, LIQUIDAÇÃO, FALECIMENTO, INCAPACIDADE SUPERVENIENTE, INSOLVÊNCIA E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 13ª- A apuração do capital e haveres do sócio que se retirar, falecer, que tiver sua falência decretada, que for declarado incapaz e/ou insolvente, ou que for excluído da Sociedade, bem como nas hipóteses dos Arts. 1.077 e 1.031 do Código Civil, obedecerá ao disposto no §1º a seguir ou ao disposto no §2º abaixo, prevalecendo entre eles o modo de apuração do qual resulte o maior valor pago ao sócio pelo capital e haveres pertinentes ao mesmo.

§1º - A apuração do capital e haveres poderá ser feita com observância às seguintes regras:

- (i) Se o ato ou fato ocorrer no prazo de até 04 (quatro) meses após o encerramento do exercício social, preceder-se-á a apuração do seu capital e haveres com base no Balanço Geral do exercício findo;
- (ii) Se ocorrer após esse prazo, levantar-se-á um Balanço Especial na data da ocorrência, salve se o ato ou fato ocorrer nos últimos 03 (três) meses do exercício social, hipótese em que a apuração dar-se-á com base no Balanço Geral do exercício da ocorrência, a ser levantado, posteriormente,

stericyclatam.com/br



no dia 31 de dezembro do exercício da ocorrência, devendo ser formalmente concluído no prazo estabelecido pela legislação vigente.

§2º - O valor do capital e haveres do sócio poderá ainda ser definido tomando-se por base de cálculo o montante equivalente a 03 (três) vezes o valor do lucro líquido apurado nos 12 (doze) meses de calendário imediatamente anteriores à data da ocorrência, ficando esclarecido e pactuado que o aludido valor do capital e haveres do sócio será calculado proporcionalmente ao número de quotas de titularidade do mesmo.

§3º - O pagamento do capital e haveres que se refere o §1º retro, será feito em 12(doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, nos termos do mesmo parágrafo, e as demais em igual dia dos meses do calendário subsequente. Se a hipótese for de falecimento ou insolvência de sócio, o capital e haveres do mesmo, obedecidas às prescrições legais reguladoras da hipótese, serão, na forma e no prazo agora estabelecidos, entregues a quem de direito.

§4º - As prestações mencionadas no anterior §2º serão corrigidas de acordo com a variação do INPC ocorrida no período compreendido entre a data do término da apuração dos haveres e a data do efetivo pagamento da correspondente parcela.

§5º - Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da Sociedade, mediante alteração do contrato social, nos termos do Art. 1.085 do Código Civil.

CAPÍTULO XII

FORO

Cláusula 14ª- Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO XIII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Cláusula 15ª- Os Sócios designam para o(s) cargo(s) de administrador(es) da Sociedade o(s) Sr(s):

i. **MAURÍCIO CRIPPA**, brasileiro, solteiro, Gerente Executivo Controladoria, portador do RG nº 2.868.909 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 920.196.259-20, residente na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, com endereço na Rua Ondina, nº 88, Apt. 1003, bairro do Pina, CEP – 51.011-180;

Cláusula 16ª- Os Sócios designam como responsável(is) técnico(s) da Sociedade o(s) Sr(s):

(i) **ELAINE CRISTINE MACHADO SCHEFFER**, brasileira, solteira, engenheira química, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.954.638 SSP/RS, inscrita no CPF sob nº. 041.823.069-29, inscrita no CREA/RS sob o nº 174294; CREA/SC sob o nº 143661-1; e CREA/RJ sob o nº 2016123443, residente e domiciliada na Avenida José Aloísio Filho, 595 – Torre I - 335 – Bairro Humaitá – Porto Alegre – RS – CEP: 90.250-180.

stericyclatam.com/br



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS DIRETORES

Cláusula 17ª – O(s) Diretor(es) ora eleito(s) declara(m) não estar(em) impedido(s) por lei especial ou condenados por pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que se produza o colimado efeito jurídico.

Porto Alegre/RS, 31 de dezembro de 2019.

STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

p/ Maurício Crippa

STERICYCLE DO BRASIL NOVAS PARTICIPAÇÕES LTDA.

p/ Maurício Crippa

stericyclelatam.com/br



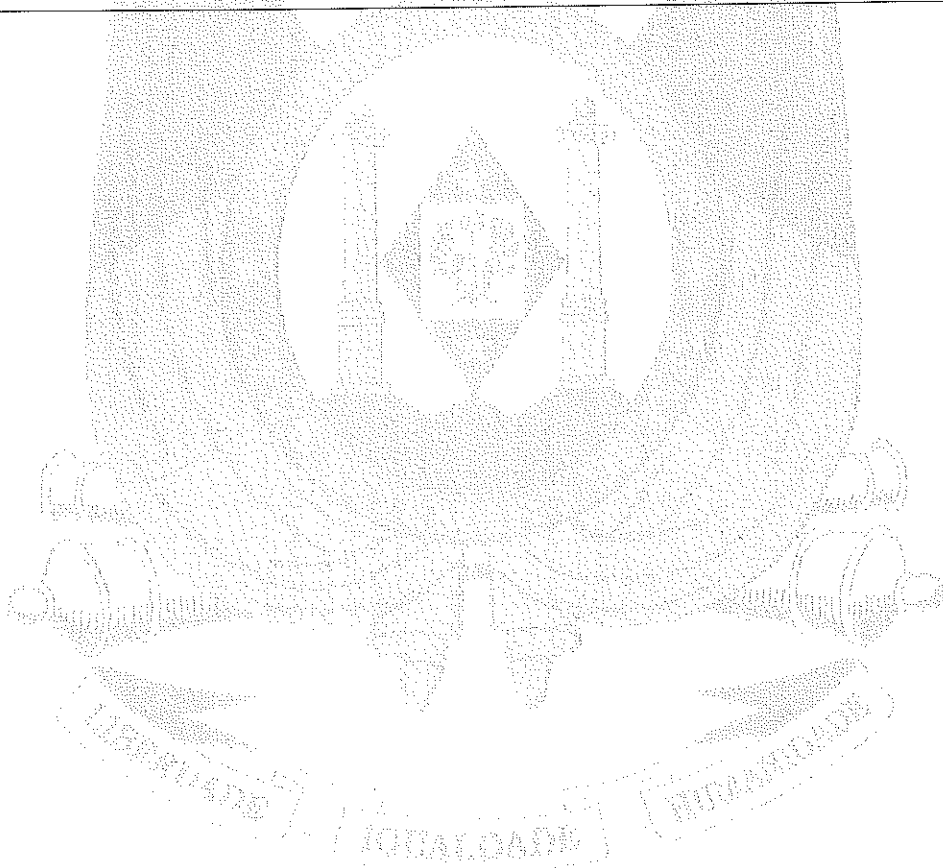
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/159.870-4	RSN2045722126	17/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
920.196.259-20	MAURICIO CRIPPA	17/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7700324 em 21/05/2021 da Empresa ABORGAMA DO BRASIL LTDA, CNPJ 05462743000105 e protocolo 211598704 - 17/05/2021. Autenticação: D242C69522538065CFF6B8DA413337373443D64. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/159.870-4 e o código de segurança aHGe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/14



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ABORGAMA DO BRASIL LTDA, de CNPJ 05.462.743/0001-05 e protocolado sob o número 21/159.870-4 em 17/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7700324, em 21/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
920.196.259-20	MAURICIO CRIPPA	17/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
920.196.259-20	MAURICIO CRIPPA	17/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 21/05/2021, às 23:30.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/159.870-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7700324 em 21/05/2021 da Empresa ABORGAMA DO BRASIL LTDA, CNPJ 05462743000105 e protocolo 211598704 - 17/05/2021. Autenticação: D242C69522538065CFF6B8DA413337373443D64. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/159.870-4 e o código de segurança aHGe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. sexta-feira, 21 de maio de 2021





República Federativa do Brasil

ESTADO DE PERNAMBUCO

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião Público

Livro nº 2053-P
Folha nº 039
1º Traslado

Protocolo nº 00249477

Procuração Pública que faz Aborgama do Brasil Ltda., na forma seguinte.

Por este instrumento de **Procuração Pública**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, lavrado no 8º **Tabelionato de Notas do Recife**, com sede na Avenida Herculano Bandeira, nº 563, no bairro do Pina, a cargo do Tabelião Público, **Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho**, qualificada como **Outorgante Aborgama do Brasil Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida das Indústrias, nº 825, Sala B, Bairro Anchieta, CEP 90.200-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.462.743/0001-05 e **com Filiais**: 1) situada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Carlos Chagas Filho, nº 794 - parte, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, CEP: 21.941-904, registrada sob o NIRE 33.900.951.301 e CNPJ (MF) 05.462.743/0003-69; 2) situada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Avenida das Indústrias, nº 825, bairro São João, CEP: 90.200-290, registrada sob o NIRE 43.901.342.471 e CNPJ (MF) 05.462.743/0004-40; 3) situada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Viúva Claudio, nº 417, bairro Jacaré, CEP: 20.970-030, registrada sob o NIRE 33.901.125.757 e CNPJ (MF) 05.462.743/0006-01; 4) situada na Cidade de Pombos, Estado de Pernambuco, na BR 232, Lote nº 07, Distrito Industrial, CEP: 55.630-000, registrada sob o NIRE 26.900.577.365 e CNPJ (MF) 05.462.743/0007-92; 5) situada na Cidade de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, na Estrada Rincão dos Pinheiros, S/N, Distrito de Passo Raso, CEP: 90.840-000, registrada sob o NIRE 43.901.624.191 e 05.462.743/0009-54, todas, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **Maurício Crippa**, brasileiro, solteiro, gerente executivo de controladoria, portador do RG nº 2.868.909 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 920.196.259-20. A presente reconhecida como a própria pelo Tabelião ou seu preposto, pessoa natural, maior e juridicamente capaz, ora identificada, conforme os documentos apresentados, com presunção legal de capacidade plena nos termos do art. 3º do Código Civil e do art. 84 da Lei nº 13.146/2015. E, neste Tabelionato, pela Outorgante foi declarado que, para os efeitos do art. 653 do Código Civil, nomeia e constitui como procuradores, **Bruno Diniz da gama**, brasileiro, casado, Diretor de Operações, portador do RG nº 60066520 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.877.936-83, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Itapajuna, 1800 apto 201, Edifício Double View, Jardim Morumbi, Cep: 05707-001; **Gustavo Sclarra**, brasileiro, casado, Gerente Jurídico Senior, portador do RG nº 8125453351 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 070.332.588-44, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São

Av. Herculano Bandeira, 563 - Pina - Recife/PE - CEP: 51.110-131 - (81) 3073.0800 - www.tabelionatofigueiredo.com.br
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - Tabelionato Figueiredo

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/98291802211092026974>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98291802211092026974-1
Data: 18/02/2021 10:55:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE47017-3QKE



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Tijular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021 10:56:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Livro nº 2053-P
Folha nº 040
1º Traslado

Protocolo nº 00249477



Paulo, com endereço na Rua Monte Alegre, 200, Apto. 151, Perdizes, CEP 05014-000; e **Ivan Paulo Barbosa Malta**, brasileiro, casado, Gerente Jurídico, portador do RG 5267987 SDS/PE, inscrito no CPF/MF 023.089.364-36, residente na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, com endereço na Rua Jorge Couceiro da Costa Eiras, 650, apto 601, Boa Viagem, CEP 51.021-300, para em nome e lugar da **OUTORGANTE** poderem isoladamente praticar os seguintes atos: (a) Representar a Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais. Tal representação, a critério da Sociedade, poderá ainda ser delegada a terceiro, por meio de simples outorga de poderes formalizada através de Instrumento Particular de Procuração com esse fim. (b) Os Instrumentos Particulares de Procurações outorgadas pela Sociedade, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade máxima de 12 (doze) meses. Os **OUTORGADOS** poderão ainda, em conjunto com outro Administrador ou Procurador, praticar os seguintes atos: (c) administração, orientação e direção dos negócios sociais, incluindo a compra, a venda, a troca ou alienação, por qualquer outra forma, de bens móveis e imóveis da Sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições, sujeito à modalidade estabelecida na Cláusula 10ª do Contrato Social e nos parágrafos abaixo; e (d) Assinar quaisquer documentos, que importem em responsabilidade ou obrigação financeira da Sociedade, tais como contratos sociais, escrituras, títulos de dívidas cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros, estando sujeitas às limitações estabelecidas na Cláusula 10ª do Contrato Social e nos parágrafos abaixo. Enfim, praticando, requerendo, alegando e assinando tudo o que preciso for e que se faça necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer os poderes outorgados. **Esta procuração terá validade por 2 anos, exceto para os atos que estiverem em tramitação.** A Outorgante declara que foi identificada e assinou as folhas do livro desta Procuração perante o Tabelião ou seu preposto, sendo a assinatura obtida em diligência externa, no domicílio da Outorgante, como previsto e autorizado no art. 228, § 2º do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrars da Corregedoria Geral da Justiça. E assim, o disse e outorgou, estando de acordo com o que foi requerido, razão pela qual foi lavrada a presente Procuração Pública, que depois de lida e considerada conforme, a **Outorgante** assina, perante mim, Tabelião, seu Substituto ou Escrevente. Valor do serviço notarial conforme tabela da Lei nº 12.978/2005: Emolumentos R\$ 63,62; TSNR R\$ 14,30; FERC R\$ 7,86; FERM R\$ 0,71; FUNSEG R\$ 1,43; ISS R\$ 3,57; Valor total R\$ 91,49. Calculado e recolhido na Guia 00013229230 do Sistema de Controle de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais - SICASE. Ato lavrado por **Wania Luiza de Holanda**, Escrevente Notarial, Revisado, autorizado e subscrito pelo Tabelião **Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho**, titular do 8º Tabelionato de Notas do Recife, em 28 de janeiro de 2021. **Maurício Crippa**. Esta procuração pode ser autenticada em consulta ao selo digital.

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - Tabelionato Figueiredo



AAA 0579638

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98291802211092026974>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 98291802211092026974-2
Data: 18/02/2021 10:55:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE47018-49TJ;



CJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021 10:56:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

República Federativa do Brasil

ESTADO DE PERNAMBUCO 8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião Público

Protocolo nº 00249477

Livro nº 2053-P
Folha nº 041
1º Traslado

0073783.LEA01202109.01030, no site www.tjpe.jus.br/selodigital.



Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião
Wania Luiza de Holanda
Escrevente Notarial



8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - Tabelionato Figueiredo

SERVIÇO DE NOTAS

Av. Heróclano Bandeira, 563 - Pina - Recife/PE - CEP: 51.110-131 - (81) 3073.0800 - www.tabelionatofigueiredo.com.br
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98291802211092026974>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98291802211092026974-3
Data: 18/02/2021 10:55:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE47019-DWHT;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021 10:56:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/02/2021 11:40:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 98291802211092026974-1 a 98291802211092026974-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0832722bb62d8ed103adfcfbf17f4d6a29d0667b651c59e1c6f84a2504cb0536a984e1f073d2f032a51f59456fc53c835bbf
b937a66597d9646ad992009aee405



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME
MAURICIO CRIPPA

Nº DE IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2868908 SSP SC

CPF
920.196.259-20

DATA NASCIMENTO
30/09/1974

FILIAÇÃO
LEONILDO JOSE CRIPPA
MARIA ELOI CRIPPA

PERMISSÃO
PROPRIETÁRIO

ACC
PROPRIETÁRIO

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02471024067

VALIDADE
28/10/2022

1ª HABITAÇÃO
09/10/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

LOCAL
RECIFE, PE

DATA EMISSÃO
30/10/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
Charles Anderson Sousa Ribeiro
Diretor Presidente

S1643567942
PR082328877

PERNAMBUCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1487425730

PROIBIDO PLASTIFICAR
1487425730

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Boa Vista - 50010-000 Recife/PE - CEP 51066-000 - www.azevedobastos.org.br - Tel.: 081 3241-1401 - Fax: 081 3241-1401

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 98290312191639440615-1; Data: 03/12/2019 16:41:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM49774-DUAK
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Tabelão

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/01/2021 08:41:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 98290312191639440615-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

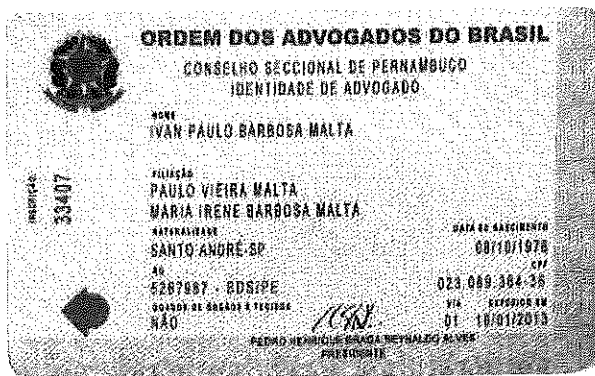
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfcd454d7b6b0441855f8528a49753967fada0818f0b9cfd22db378bffc0f16998b98e864286509661cb668918731923bbfb937a66597d9646ad992009aee405



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/98292203217068171038>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 98292203217068171038-1
Data: 22/03/2021 10:40:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Selo Digital Tipo Normal C: ALG75707-JRBW;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tutor

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de março de 2021 10:44:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/03/2021 16:48:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 98292203217068171038-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba30aa2d51bf5a08ad6318cfe14c0773cb98a4bef3873a92281e7a38f7dabb453eda1bf74742c1a3c7001663660cd8803b
bfb937a66597d9646ad992009aee405



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 01/07/2021

Identificação			
CAD ICMS	149/0045152	INSCRIÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE	
CNPJ	05.462.743/0009-54		
Razão Social	ABORGAMA DO BRASIL LTDA		
Nome Fantasia			
Endereço			
Logradouro	EST RINCAO DOS PINHEIROS		
Número	S/N	Complemento	
Bairro/Distrito	PASSO RASO		
Município	TRIUNFO	U.F.	RS
CEP	95850-000	Telefone	
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	GERAL	Delegacia da Receita Estadual	7ª DRE - SANTA CRUZ DO SUL
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS		
CNAE Fiscal	3900-5/00 - DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS		
Data Abertura	04/10/2013	Motivo Inclusão	INCLUSAO
Data Baixa		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾	HABILITADO		
CAE			
923000000 - DESINFECCAO E HIGIENIZACAO			
999000000 - DIVERSOS			

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
ABORGAMA DO BRASIL LTDA *****
CNPJ 05.462.743/0009-54*****

Porto Alegre, 05 de julho de 2021, às 11h07min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
05/07/2021 11h07min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001218713430





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABORGAMA DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.462.743/0009-54
Certidão nº: 14649812/2021
Expedição: 04/05/2021, às 11:43:47
Validade: 30/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABORGAMA DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.462.743/0009-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.462.743/0009-54 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2012
NOME EMPRESARIAL ABORGAMA DO BRASIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.99-1-01 - Administração de obras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST RINCAO DOS PINHEIROS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 95.840-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO DE PASSO RASO	MUNICÍPIO TRIUNFO
UF RS		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (51) 3072-3602/ (54) 3292-8600		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2021** às **08:22:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.462.743/0009-54

Razão Social: ABORGAMA DO BRASIL LTDA

Endereço: ESTR RINCAO DOS PINHEIROS S/N / DISTRITO DE PASSO R / TRIUNFO /
RS / 95840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041206565691597184

Informação obtida em 04/05/2021 11:42:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ABORGAMA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 05.462.743/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

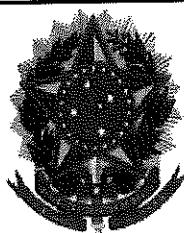
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:40:44 do dia 28/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2022.

Código de controle da certidão: **1034.3B98.3ACD.3028**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por MARCIA ZAFFALON SILVEIRA em 28/07/2021.

Documento autenticado digitalmente por MARCIA ZAFFALON SILVEIRA em 28/07/2021.

Esta cópia / impressão foi realizada por ABORGAMA DO BRASIL LTDA em 28/07/2021.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP28.0721.12016.830X

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

8BBFF3E1A2285156C9902EBCC55FFB45CDC5633F2B9F5711778F5C646458E704



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL
DELEGACIA DA FAZENDA ESTADUAL DE CAXIAS DO SUL

Certidão de Situação Fiscal nº 0017094215

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ABORGAMA DO BRASIL LTDA**
Endereço: **EST RINCAO DOS PINHEIROS, S/N**
PASSO RASO, TRIUNFO - RS
CNPJ: **05.462.743/0009-54**

Certificamos que, aos **29** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Finalidade: **CERTIDAO DE SITUACAO FISCAL CONFORME DECISAO JUDICIAL.**

Descrição dos Débitos/Pendências:

O CONTRIBUINTE NAO POSSUI NENHUM DEBITO.

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (LEI nº 7.608/81).

No caso de doação, a certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Identificação do Auditor-Fiscal da Receita Estadual:

Nome: **MARCELO FILIPE CASTELLANO RANCAO**

Identidade Funcional: **00000436772301**

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 27/8/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0026988277**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
Estado do Rio Grande do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 3739/2021 - Global

Nome : ABORGAMA DO BRASIL LTDA
CPF/CNPJ : 05.462.743/0009-54
Endereço : EST RINCAO DOS PINHEIROS , 0
Cidade/UF : TRIUNFO /RS

Certifica-se, conforme consta nos registros próprios desta repartição que o (a) requerente não possui débito junto a esta municipalidade até a presente data, inclusive.

Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

ESTA CERTIDÃO NEGATIVA É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA SUA DATA DE EMISSÃO.

TRIUNFO, 19 de julho de 2021.

RECEITA MUNICIPAL
Secretaria Municipal da Fazenda

Autenticidade: 232973995232973



A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade em <http://triunfo-portais.govcloud.com.br:8080/cidadao> na opção Autenticidade das CNDs.



Comissão de Fiscalização de Contrato
Prestação de Serviços para Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos dos Grupos A, B e E

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de realização de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares classificados como grupo A, B e E, conforme legislação vigente (RDC ANVISA nº 306/2004), que a Empresa Aborgama do Brasil Ltda., sob responsabilidade técnica da profissional Eng.^a Química Elaine Cristine Machado Scheffer, inscrita no CREA sob o nº RS 174294, presta para o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DO SERVIÇO TECNICO:

1. Contrato nº 854/08, Aditivos contratuais nº 306/10 e 306/11;
2. Objeto do Contrato: Coleta e transporte em unidades equipadas com caixa baú, utilizando bombonas de 200 litros, com lacre de segurança, identificadas por código de barras e sistema de emissão de relatórios eletrônicos formatados (xls ou txt ou dbf ou mdb) para segurança do contratante, sendo as mesmas higienizadas pelo método de ozônio em aplicação direta de jato de água; tratamento por autoclave para esterilização dos resíduos grupos A e E; disposição final em aterros licenciados dos resíduos do grupo A, E e B, com sistema de tratamento de efluentes compatíveis à função, do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A;
3. Endereço da obra/serviço: Av. Francisco Trein, 596, na cidade de Porto Alegre/RS;
4. Empresa Contratada: Aborgama do Brasil Ltda. CNPJ nº 05.462.743/0001-05, com sede na Estrada dos Ramires, 6100, no Município de Sapucaia do Sul – RS;
5. Contratante: Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. Situado na Av. Francisco Trein, 596, na cidade de Porto Alegre/RS. CNPJ 92.787.118/0001-20;
6. Profissional: Eng.^a Química Elaine Cristine Machado Scheffer, Registrado no CREA sob o nº RS 174294;
7. ARTs nº 5665665 e 6185700.
8. Atividades Desenvolvidas pelo Profissional: Coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos hospitalares classificados como grupo (A e E) e B, na quantidade de 582 toneladas/ano.
9. Atividades concluídas: Coleta, transporte, tratamento e disposição final de 582 toneladas de resíduos hospitalares classificados como grupo (A e E) e B.
10. Atividades em andamento: Coleta, transporte, tratamento e disposição final de 582 toneladas de resíduos hospitalares classificados como grupo (A e E) e B.
11. Período de participação nos serviços: 31 de dezembro de 2010 à 30 de dezembro de 2012 (Em andamento).

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2012.

GHC - GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO
Eng. Jose Volnei Lápis Lopes
Gerencia de Engenharia e Patrimônio

Registro de
Nº 40729
Atestado Técnico





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Página 1

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1294074

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **ELAINE CRISTINE MACHADO SCHEFFER** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional **ELAINE CRISTINE MACHADO SCHEFFER**
Registro: **RS174294** RNP: **2209052432**
Título Profissional: **ENGENHEIRO QUÍMICO**

1 / 2

Número de ART: **5665665** Tipo de ART: **Obra/Serviço** Registrada em: **24/01/2011** Baixada em: **/ /**
Forma de Registro: **Participação técnica: Individual/Principal**
Empresa Contratada: **ABORGAMA DO BRASIL LTDA**
Contratante: **HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S.A.** CPF/CNPJ: **92787118000120**
Rua: **FRANCISCO TREIN** Nº: **596**
Complemento: **Bairro: CRISTO REDENTOR**
Cidade: **PORTO ALEGRE** UF: **RS** CEP: **91350200**
Contrato: **Celebrado em:** **Vinculado à ART:**
Valor do Contrato: **R\$ 792.000,00** Tipo de Contratante:
Ação Institucional:
Endereço da obra/Serviço: **AVENIDA FRANCISCO TREIN** Nº: **596**
Complemento: **Bairro:**
Cidade: **PORTO ALEGRE** UF: **RS** CEP: **91350200**
Data de Início: **31/12/2010** Conclusão efetiva: **/ /** Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Código:** **MPOG:**
Proprietário: **HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S.A.** CPF/CNPJ: **92787118000120**
Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:
1 - EXECUÇÃO COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS 582,00 t
2 - EXECUÇÃO SIST. DE COLETA, TRANSP., DISPOS. E TRAT. DE RES. SÓLIDOS 582,00 t
3 - EXECUÇÃO TRATAMENTO DE RESÍDUOS 582,00 t
4 - EXECUÇÃO COLETA, TRANSP., TRAT. E DISP. FINAL DE RESÍDUOS GRUPO A,B,E 582,00 t

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

2 / 2

Número de ART: **6185700** Tipo de ART: **Obra/Serviço** Registrada em: **05/01/2012** Baixada em: **/ /**
Forma de Registro: **Participação técnica: Individual/Principal**
Empresa Contratada: **ABORGAMA DO BRASIL LTDA**
Contratante: **HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S.A.** CPF/CNPJ: **92787118000120**
Rua: **RUA FRANCISCO TREIN** Nº: **596**
Complemento: **Bairro: CRISTO REDENTOR**
Cidade: **PORTO ALEGRE** UF: **RS** CEP: **91350200**
Contrato: **Celebrado em:** **Vinculado à ART:**
Valor do Contrato: **R\$ 792.000,00** Tipo de Contratante:
Ação Institucional:
Endereço da obra/Serviço: **RUA FRANCISCO TREIN** Nº: **596**
Complemento: **Bairro:**
Cidade: **PORTO ALEGRE** UF: **RS** CEP: **91350200**
Data de Início: **31/12/2011** Conclusão efetiva: **/ /** Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Código:** **MPOG:**
Proprietário: **HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S.A.** CPF/CNPJ: **92787118000120**
Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:
1 - EXECUÇÃO COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS 582,00 t
2 - EXECUÇÃO SIST. DE COLETA, TRANSP., DISPOS. E TRAT. DE RES. SÓLIDOS 582,00 t
3 - EXECUÇÃO TRATAMENTO DE RESÍDUOS 582,00 t
4 - EXECUÇÃO COLETA, TRANSP., TRAT. E DISP. FINAL DE RESÍDUOS GRUPO A,B,E 582,00 t

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Página 2

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1294074

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2012020076

, está registrado com as CAT's número(s):

1294074

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 40729 a 40729 o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1294074 / 2012

16 de Janeiro de 2012 Hora: 9:55:3

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br, em Serviços - CAT).

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua: São Luís, 77, CEP: 90620-170

Tel.: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/01/2021 09:01:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 98292701201037110132-1 a 98292701201037110132-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9e2efe5348971bc9a647a8683d6e4a34fd74f43d36aeaddf0100af32ecf580d5d825006446ee946
81674c4468f67c8bfbfb937a66597d9646ad992009aee405





Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Comissão de Fiscalização de Contrato
Prestação de Serviços para Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos dos Grupos A, B e E

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de realização de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares classificados como grupo A, B e E, conforme legislação vigente (RDC ANVISA nº 306/2004), que a Empresa Aborgama do Brasil Ltda., sob responsabilidade técnica da profissional Eng.^a Química Elaine Cristine Machado Scheffer, inscrita no CREA sob o nº RS 174294, presta para o Hospital Fêmina S.A., os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DO SERVIÇO TÉCNICO:

1. Contrato nº 854/08, Aditivos contratuais nº 306/10 e 306/11;
2. Objeto do Contrato: Coleta e transporte em unidades equipadas com caixa baú, utilizando bombonas de 200 litros, com lacre de segurança, identificadas por código de barras e sistema de emissão de relatórios eletrônicos formatados (xls ou txt ou dbf ou mdb) para segurança do contratante, sendo as mesmas higienizadas pelo método de ozônio em aplicação direta de jato de água; tratamento por autoclave para esterilização dos resíduos grupos A e E; disposição final em aterros licenciados dos resíduos do grupo A, E e B, com sistema de tratamento de efluentes compatíveis à função, do Hospital Fêmina S.A.;
3. Endereço da obra/serviço: Av. Mostardeiros, 17, na cidade de Porto Alegre/RS;
4. Empresa Contratada: Aborgama do Brasil Ltda. CNPJ nº 05.462.743/0001-05, com sede na Estrada dos Ramires, 6100, no Município de Sapucaia do Sul - RS;
5. Contratante: Hospital Fêmina S.A. Situado na Av. Mostardeiros, 17, na cidade de Porto Alegre/RS. CNPJ 92.693.134/0001-53;
6. Profissional: Eng.^a Química Elaine Cristine Machado Scheffer, Registrado no CREA sob o nº RS 174294;
7. ARTs nº 5665733 e 6185723
8. Atividades Desenvolvidas pelo Profissional: Coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos hospitalares classificados como grupo (A e E) e B, na quantidade de 88 toneladas/ano.
9. Atividades concluídas: Coleta, transporte, tratamento e disposição final de 88 toneladas de resíduos hospitalares classificados como grupo (A e E) e B.
10. Atividades em andamento: Coleta, transporte, tratamento e disposição final de 88 toneladas de resíduos hospitalares classificados como grupo (A e E) e B.
11. Período de participação nos serviços: 31 de dezembro de 2010 à 30 de dezembro de 2012 (Em andamento).

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2012.

GHC - GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO
Eng. Jose Volnei Lápiz Lopes
Gerencia de Engenharia e Patrimônio





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Página 1

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1294071

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **ELAINE CRISTINE MACHADO SCHEFFER** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional **ELAINE CRISTINE MACHADO SCHEFFER**
Registro: RS174294 RNP: 2209052432
Título Profissional: **ENGENHEIRO QUÍMICO.**

1 / 2

Número de ART: **5665733** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 24/01/2011 Baixada em: / /
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: **ABORGAMA DO BRASIL LTDA**
Contratante: **HOSPITAL FEMINA S/A** CPF/CNPJ: 92693134000153
Rua: **MOSTARDEIRO** Nº: 17
Complemento: Bairro: **INDEPENDENCIA**
Cidade: **PORTO ALEGRE** UF: RS CEP: 90430001
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: **R\$ 119.232,00** Tipo de Contratante:
Ação Institucional: Endereço da obra/Serviço: **RUA MOSTARDEIRO** Nº: 17
Complemento: Bairro: **UF: RS CEP: 90430001**
Cidade: **PORTO ALEGRE**
Data de Início: 31/12/2010 Conclusão efetiva: / /
Finalidade: Coordenadas Geográficas: MPOG:
Proprietário: **HOSPITAL FEMINA S/A** CPF/CNPJ: 92693134000153
Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:
1 - EXECUÇÃO COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS 88,00 t
2 - EXECUÇÃO SIST. DE COLETA, TRANSP., DISPOS. E TRAT. DE RES. SÓLIDOS 88,00 t
3 - EXECUÇÃO TRATAMENTO DE RESÍDUOS 88,00 t
4 - EXECUÇÃO COLETA, TRANSP., TRAT. E DISP. FINAL DE RESÍDUOS GRUPO A,B,E 88,00 t

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

2 / 2

Número de ART: **6185723** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 03/01/2012 Baixada em: / /
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: **ABORGAMA DO BRASIL LTDA**
Contratante: **HOSPITAL FEMINA S.A.** CPF/CNPJ: 92693134000153
Rua: **RUA MOSTARDEIRO** Nº: 17
Complemento: Bairro: **MOINHOS DE VENTO**
Cidade: **PORTO ALEGRE** UF: RS CEP: 90430001
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: **R\$ 119.232,00** Tipo de Contratante:
Ação Institucional: Endereço da obra/Serviço: **RUA MOSTARDEIRO** Nº: 17
Complemento: Bairro: **UF: RS CEP: 90430001**
Cidade: **PORTO ALEGRE**
Data de Início: 31/12/2011 Conclusão efetiva: / /
Finalidade: Coordenadas Geográficas: MPOG:
Proprietário: **HOSPITAL FEMINA S.A.** CPF/CNPJ: 92693134000153
Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:
1 - EXECUÇÃO COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS 88,00 t
2 - EXECUÇÃO SIST. DE COLETA, TRANSP., DISPOS. E TRAT. DE RES. SÓLIDOS 88,00 t
3 - EXECUÇÃO TRATAMENTO DE RESÍDUOS 88,00 t
4 - EXECUÇÃO COLETA, TRANSP., TRAT. E DISP. FINAL DE RESÍDUOS GRUPO A,B,E 88,00 t

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1294071

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2012020068

, está registrado com as CAT's número(s):

1294071

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 40727 a 40727 o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1294071 / 2012

16 de Janeiro de 2012 Hora: 9:49:26

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do
Crea-RS (www.crea-rs.org.br, em Serviços - CAT).**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua: São Luís, 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/01/2021 09:01:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 98293012191123460939-1 a 98293012191123460939-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9e2efe5348971bc9a647a8683d6e4a342d57437915f9e9029af8d1d34096df6d2da0ac0e76e1fce4fc25ab39e87513fdbbf937a66597d9646ad992009aee405





Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Comissão de Fiscalização de Contrato
Prestação de Serviços para Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos dos Grupos A, B e E

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de realização de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares classificados como grupo A, B e E, conforme legislação vigente (RDC ANVISA nº 306/2004), que a Empresa Aborgama do Brasil Ltda., sob responsabilidade técnica da profissional Eng.^a Química Elaine Cristine Machado Scheffer, inscrita no CREA sob o nº RS 174294, presta para o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DO SERVIÇO TÉCNICO:

1. Contrato nº 854/08, Aditivos contratuais nº 306/10 e 306/11;
2. Objeto do Contrato: Coleta e transporte em unidades equipadas com caixa baú, utilizando bombonas de 200 litros, com lacre de segurança, identificadas por código de barras e sistema de emissão de relatórios eletrônicos formatados (xls ou txt ou dbf ou mdb) para segurança do contratante, sendo as mesmas higienizadas e desinfetadas pelo método de ozônio em aplicação direta de jato de água, bem como as áreas que tiveram contato com o resíduo; tratamento por autoclave para esterilização dos resíduos grupos A e E; disposição final em aterros licenciados dos resíduos do grupo A, E e B, com sistema de tratamento de efluentes compatíveis à função, do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A;
3. Endereço da obra/serviço: Av. Francisco Trein, 596, na cidade de Porto Alegre/RS;
4. Empresa Contratada: Aborgama do Brasil Ltda. CNPJ nº 05.462.743/0001-05, com sede na Estrada dos Ramires, 6100, no Município de Sapucaia do Sul – RS;
5. Contratante: Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. Situado na Av. Francisco Trein, 596, na cidade de Porto Alegre/RS. CNPJ 92.787.118/0001-20;
6. Profissional: Eng.^a Química Elaine Cristine Machado Scheffer, Registrado no CREA sob o nº RS 174294;
7. ARTs nº 5665665 e 6185700.
8. Atividades Desenvolvidas pelo Profissional: Coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos hospitalares classificados como grupo (A e E) e B, na quantidade de 582 toneladas/ano.
9. Atividades concluídas: Coleta, transporte, tratamento e disposição final de 242,5 toneladas de resíduos hospitalares classificados como grupo (A e E) e B.
10. Atividades em andamento: Coleta, transporte, tratamento e disposição final de 339,5 toneladas de resíduos hospitalares classificados como grupo (A e E) e B.
11. Período de participação nos serviços: 31 de dezembro de 2010 à 30 de dezembro de 2012 (Em andamento).

Porto Alegre, 30 de maio de 2012.


GHC - GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO
Eng. Jose Volnei Lápis Lopes
Gerencia de Engenharia e Patrimônio



Registro de
Nº 47373
Atestado Técnico



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1322217

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2012035140

, está registrado com as CAT's número(s):

1322217

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 47373 a 47373 o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1322217 / 2012

4 de Junho de 2012 Hora: 13:21:48

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br, em Serviços - CAT).

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís, 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Página: 1

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1322217

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **ELAINE CRISTINE MACHADO SCHEFFER** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional **ELAINE CRISTINE MACHADO SCHEFFER**
Registro: RS174294 RNP: 2209052432
Título Profissional: ENGENHEIRO QUÍMICO.

1 / 2

Número de ART: **5665665** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 24/01/2011 Baixada em: / /
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: **ABORGAMA DO BRASIL LTDA**
Contratante: **HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S.A.** CPF/CNPJ: 92787118000120
Rua: **FRANCISCO TREIN** Nº: 596
Complemento: Bairro: **CRISTO REDENTOR**
Cidade: **PORTO ALEGRE** UF: RS CEP: 91350200
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: **R\$ 792.000,00** Tipo de Contratante:
Ação Institucional: Endereço da obra/Serviço: **AVENIDA FRANCISCO TREIN** Nº: 596
Complemento: Bairro: UF: RS CEP: 91350200
Cidade: **PORTO ALEGRE**
Data de Início: 31/12/2010 Conclusão efetiva: / /
Finalidade: Coordenadas Geográficas: MPOG:
Proprietário: **HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S.A.** CPF/CNPJ: 92787118000120

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS	582,00	t
2 - EXECUÇÃO	SIST. DE COLETA, TRANSP., DISPOS. E TRAT. DE RES. SÓLIDOS	582,00	t
3 - EXECUÇÃO	TRATAMENTO DE RESÍDUOS	582,00	t
4 - EXECUÇÃO	COLETA, TRANSP., TRAT. E DISP. FINAL DE RESÍDUOS GRUPO A,B,E	582,00	t

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

2 / 2

Número de ART: **6185700** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 05/01/2012 Baixada em: / /
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: **ABORGAMA DO BRASIL LTDA**
Contratante: **HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S.A.** CPF/CNPJ: 92787118000120
Rua: **RUA FRANCISCO TREIN** Nº: 596
Complemento: Bairro: **CRISTO REDENTOR**
Cidade: **PORTO ALEGRE** UF: RS CEP: 91350200
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: **R\$ 792.000,00** Tipo de Contratante:
Ação Institucional: Endereço da obra/Serviço: **RUA FRANCISCO TREIN** Nº: 596
Complemento: Bairro: UF: RS CEP: 91350200
Cidade: **PORTO ALEGRE**
Data de Início: 31/12/2011 Conclusão efetiva: / /
Finalidade: Coordenadas Geográficas: MPOG:
Proprietário: **HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S.A.** CPF/CNPJ: 92787118000120

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS	582,00	t
2 - EXECUÇÃO	SIST. DE COLETA, TRANSP., DISPOS. E TRAT. DE RES. SÓLIDOS	582,00	t
3 - EXECUÇÃO	TRATAMENTO DE RESÍDUOS	582,00	t
	TRAT. E DISP. FINAL DE RESÍDUOS GRUPO A,B,E	582,00	t



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/01/2021 09:02:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 98293012191123460889-1 a 98293012191123460889-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9e2efe5348971bc9a647a8683d6e4a344009e207eb004561186d5e4c57ba4b770975ed7aa03eb
ec066bafdb3375f6725bbfb937a66597d9646ad992009aee405





Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





HOSPITAL DE
CLÍNICAS
PORTO ALEGRE RS



ATESTADO

Atestamos para fins de comprovação de realização de prestação de serviços, que a profissional Eng.^a Química Elaine Cristine Machado Scheffer, inscrita no CREA RS sob o n° 174294 e no n° RNP 2209052432, na qualidade de Responsável Técnica pela Empresa Aborgama do Brasil Ltda., vem prestando para a Hospital de Clínicas de Porto Alegre os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DO SERVIÇO TÉCNICO:

1. Contrato n° 11483/2012;
2. Objeto do Contrato: Prestação dos Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde Grupo B (Químicos), conforme legislação em vigor, identificados como: *Líquidos com caráter combustível* (Coleta, transporte e destinação final em unidade de recuperação); *Líquidos sem possibilidade de tratamento* (solidificação, coleta, transporte e disposição final em Aterro Classe I); *Lâmpadas* (Coleta, transporte, tratamento e disposição final em Aterro Industrial); *Químicos Sólidos* (Coleta, transporte e disposição final em Aterro Classe I); *Líquidos passíveis de tratamento* (Coleta, transporte e destinação final em unidade de tratamento).
3. Endereço da obra/serviço: Rua Ramiro Barcelos, 2350, Porto Alegre/RS;
4. Empresa Contratada: Aborgama do Brasil Ltda. CNPJ n° 05.462.743/0001-05, com sede na Estrada dos Ramires, 6100, no Município de Sapucaia do Sul – RS;
5. Empresa Contratante: Hospital de Clínicas de Porto Alegre. CNPJ 87.020.517/0001-20;
6. Profissional: Eng.^a Química Elaine Cristine Machado Scheffer, registrado no CREA RS sob o n° 174294 e RNP 2209052432;
7. ART n° 6648653;
8. Atividades Desenvolvidas pelo Profissional:
 - ✓ Coleta, transporte e destinação final em unidade de recuperação de *Líquidos com caráter combustível* na quantidade de 2.400 Litros/ano;
 - ✓ Solidificação, coleta, transporte e disposição final em Aterro Classe I de *Líquidos sem possibilidade de tratamento* na quantidade de 132.000 Litros/ano;
 - ✓ Coleta, transporte, tratamento e disposição final em Aterro Industrial de 5.324 Unidades de *Lâmpadas*;
 - ✓ Coleta, transporte e disposição final em Aterro Classe I de *Químicos Sólido* na quantidade de 336 m³/ano;
 - ✓ Coleta, transporte e destinação final em unidade de tratamento de *Líquidos passíveis de tratamento* na quantidade de 12.000 Litros/ano.
9. Atividades concluídas:
 - ✓ Coleta, transporte e destinação final em unidade de recuperação de 450 Litros de *Líquidos com caráter combustível*;
 - ✓ Solidificação, coleta, transporte e disposição final em Aterro Classe I de 9.600 Litros de *Líquidos sem possibilidade de tratamento*;
 - ✓ Coleta, transporte, tratamento e disposição final em Aterro Industrial de 13.876 unidades de *Lâmpadas*;

Rua Ramiro Barcelos, 2350 - Largo Eduardo Z. Faraco - CEP 90035-903 - Porto Alegre, RS - Brasil
CNPJ 87 020 517/0001-20 - Fone (51) 3359 8000 - e-mail: hcpc@hcpc.ufrgs.br - www.hcpc.ufrgs.br

UGB-018FE

Registro de
N° 49311
Atestado Técnico



HOSPITAL DE
CLÍNICAS
PORTO ALEGRE RS



- ✓ Coleta, transporte e disposição final em Aterro Classe I de 143,5 m³ de *Químicos Sólidos*;
- 10. Atividades em andamento:
 - ✓ Coleta, transporte e destinação final em unidade de recuperação de 1.950 Litros *Líquidos com caráter combustível*;
 - ✓ Solidificação, coleta, transporte e disposição final em Aterro Classe I de 122.400 Litros *de Líquidos sem possibilidade de tratamento*;
 - ✓ Coleta, transporte, tratamento e disposição final em Aterro Industrial de *Lâmpadas*, na quantidade de 19.200 Unidades/ano;
 - ✓ Coleta, transporte e disposição final em Aterro Classe I de 192,5 m³ de *Químicos Sólidos*;
 - ✓ Coleta, transporte e destinação final em unidade de tratamento de *Líquidos passíveis de tratamento* na quantidade de 12.000 Litros/ano.
- 11. Período de participação nos serviços: 16 de agosto de 2012 à 16 de agosto de 2013 (Em andamento).

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2013.


Marcos Manke Oliveira
Chefe do Serviço de Compras

Registro de
Nº 49312
Atestado Técnico

AT
de 2009**CREA - RS**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1357683

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

Agricultura do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **ELAINE CRISTINE MACHADO SCHEFFER** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional **ELAINE CRISTINE MACHADO SCHEFFER**Registro: **RS174294**

RNP: 2209052432

Título Profissional: **ENGENHEIRO QUÍMICO.**

1 / 1

Número de ART: **6648653** Tipo de ART: **Prestação de Serviço Registrada em: 04/01/2013** Baixada em: / /
Forma de Registro: Participação técnica: **Individual/Principal**
Empresa Contratada: **ABORGAMA DO BRASIL LTDA**
Contratante: **HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE** CPF/CNPJ: **87020517000120**
Rua: **RUA RUA RAMIRO BARCELOS** Nº: **2350**
Complemento: Bairro: **RIO BRANCO**
Cidade: **PORTO ALEGRE** UF: **RS** CEP: **90035003**
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: **R\$ 389.520,00** Tipo de Contratante:
Ação Institucional: Endereço da obra/Serviço: **RUA RUA RAMIRO BARCELOS** Nº: **2350**
Complemento: Bairro: **RIO BRANCO**
Cidade: **PORTO ALEGRE** UF: **RS** CEP: **90035003**
Data de Início: **16/08/2012** Conclusão efetiva: / / Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Código: MPOG:
Proprietário: **HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE** CPF/CNPJ: **87020517000120**

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1. EXECUÇÃO	COLETA, TRANS. E RECUP. DE QUÍMICO LÍQUIDO COMBUSTÍVEL	2.400,00	l
2. EXECUÇÃO	SOLIDIFICAÇÃO, COLETA, TRANSP. E DISP. FINAL QUÍMICO LÍQUIDOS	132.000,00	l
3. EXECUÇÃO	COLETA, TRANSP. E DISP. FINAL DE LÂMPADAS FLUORESCENTES	19.200,00	un
4. EXECUÇÃO	COLETA, TRANSPORTE E DISP. FINAL DE QUÍMICOS SÓLIDOS	336,00	m3
5. EXECUÇÃO	COLETA, TRANS. TRAT. E DISP. FINAL DE QUÍMICOS LÍQUIDOS	12.000,00	l

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: **2013023756**, está registrado com as CAT's número(s):**1357683**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 49311 a 49312 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **1357683 / 2013**

4 de Março de 2013 Hora: 16:58:28

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Profissional - Conferência de Autenticidade da CAT.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.



AT
de 2009

CREA - RS

Agronomia do Rio Grande do Sul

Página 2

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1357683

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua : São Luís, 77. CEP: 90620-170
Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/01/2021 09:03:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 98292701201124490282-1 a 98292701201124490282-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9e2efe5348971bc9a647a8683d6e4a34b4f2eaadc42d42426427e824d8d5b0acc5da404444ec21
2dd6748ad3654190d3bbfb937a66597d9646ad992009aee405





Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Comissão de Fiscalização de Contrato
Prestação de Serviços para Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de
Resíduos dos Grupos A, B e E

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de realização de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares classificados como grupo A, B e E, conforme legislação vigente (RDC ANVISA nº 306/2004), que a Empresa Aborgama do Brasil Ltda., sob responsabilidade técnica da profissional Eng.^a Química Elaine Cristine Machado Scheffer, inscrita no CREA sob o nº RS 174294, presta para o Hospital Cristo Redentor S.A., os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DO SERVIÇO TÉCNICO:

1. Contrato nº 854/08, Aditivos contratuais nº 306/10 e 306/11;
2. Objeto do Contrato: Coleta e transporte em unidades equipadas com caixa baú, utilizando bombonas de 200 litros, com lacre de segurança, identificadas por código de barras e sistema de emissão de relatórios eletrônicos formatados (xls ou txt ou dbf ou mdb) para segurança do contratante, sendo as mesmas higienizadas pelo método de ozônio em aplicação direta de jato de água; tratamento por autoclave para esterilização dos resíduos grupos A e E; disposição final em aterros licenciados dos resíduos do grupo A, E e B, com sistema de tratamento de efluentes compatíveis à função, do Hospital Cristo Redentor S.A.;
3. Endereço da obra/serviço: Rua Domingos Rubbo, 20, na cidade de Porto Alegre/RS;
4. Empresa Contratada: Aborgama do Brasil Ltda. CNPJ nº 05.462.743/0001-05, com sede na Estrada dos Ramires, 6100, no Município de Sapucaia do Sul – RS;
5. Contratante: Hospital Cristo Redentor S.A. Situado na Rua Domingos Rubbo, 20, na cidade de Porto Alegre/RS. CNPJ 92.787.126/0001-76;
6. Profissional: Eng.^a Química Elaine Cristine Machado Scheffer, Registrado no CREA sob o nº RS 174294;
7. ARTs nº 5665698 e 6185730.
8. Atividades Desenvolvidas pelo Profissional: Coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos hospitalares classificados como grupo (A e E) e B, na quantidade de 184 toneladas/ano.
9. Atividades concluídas: Coleta, transporte, tratamento e disposição final de 184 toneladas de resíduos hospitalares classificados como grupo (A e E) e B.
10. Atividades em andamento: Coleta, transporte, tratamento e disposição final de 184 toneladas de resíduos hospitalares classificados como grupo (A e E) e B.
11. Período de participação nos serviços: 31 de dezembro de 2010 à 30 de dezembro de 2012 (Em andamento).

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2012.

GHC - GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO
Eng. José Volnei Lâpis Lopes
Gerencia de Engenharia e Patrimônio

Registro de
Nº 10779





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Página 1

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1294072

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **ELAINE CRISTINE MACHADO SCHEFFER** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ELAINE CRISTINE MACHADO SCHEFFER**
Registro: **RS174294** RNP: **2209052432**
Título Profissional: **ENGENHEIRO QUÍMICO**

1 / 2

Número de ART: **5665698** Tipo de ART: **Obra/Serviço** Registrada em: **24/01/2011** Baixada em: **/ /**
Forma de Registro: **Participação técnica: Individual/Principal**
Empresa Contratada: **ABORGAMA DO BRASIL LTDA**
Contratante: **HOSPITAL CRISTO REDENTOR** CPF/CNPJ: **92787126000176**
Rua: **DOMINGOS RUBBO** Nº: **20**
Complemento: **Bairro:**
Cidade: **PORTO ALEGRE** UF: **RS** CEP: **91040000**
Contrato: **Celebrado em:** Vinculado à ART:
Valor do Contrato: **R\$249.792,00** Tipo de Contratante:
Ação Institucional: **Endereço da obra/Serviço: RUA DOMINGOS RUBBO** Nº: **20**
Complemento: **Bairro:**
Cidade: **PORTO ALEGRE** UF: **RS** CEP: **91040000**
Data de Início: **31/12/2010** Conclusão efetiva: **/ /** Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Código:** MPOG:
Proprietário: **HOSPITAL CRISTO REDENTOR** CPF/CNPJ: **92787126000176**

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS	184,00	c
2 - EXECUÇÃO	SIST. DE COLETA, TRANSP., DISPOS. E TRAT. DE RES. SÓLIDOS	184,00	c
3 - EXECUÇÃO	TRATAMENTO DE RESÍDUOS	184,00	c
4 - EXECUÇÃO	COLETA, TRANSP., TRAT. E DISP. FINAL DE RESÍDUOS GRUPO A,B,E	184,00	c

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

2 / 2

Número de ART: **6185730** Tipo de ART: **Obra/Serviço** Registrada em: **05/01/2012** Baixada em: **/ /**
Forma de Registro: **Participação técnica: Individual/Principal**
Empresa Contratada: **ABORGAMA DO BRASIL LTDA**
Contratante: **HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.** CPF/CNPJ: **92787126000176**
Rua: **RUA DOMINGOS RUBBO** Nº: **20**
Complemento: **Bairro: CRISTO REDENTOR**
Cidade: **PORTO ALEGRE** UF: **RS** CEP: **91040000**
Contrato: **Celebrado em:** Vinculado à ART:
Valor do Contrato: **R\$249.792,00** Tipo de Contratante:
Ação Institucional: **Endereço da obra/Serviço: RUA DOMINGOS RUBBO** Nº: **20**
Complemento: **Bairro:**
Cidade: **PORTO ALEGRE** UF: **RS** CEP: **91040000**
Data de Início: **31/12/2011** Conclusão efetiva: **/ /** Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Código:** MPOG:
Proprietário: **HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.** CPF/CNPJ: **92787126000176**

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS	184,00	c
2 - EXECUÇÃO	SIST. DE COLETA, TRANSP., DISPOS. E TRAT. DE RES. SÓLIDOS	184,00	c
3 - EXECUÇÃO	TRATAMENTO DE RESÍDUOS	184,00	c
4 - EXECUÇÃO	COLETA, TRANSP., TRAT. E DISP. FINAL DE RESÍDUOS GRUPO A,B,E	184,00	c

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Página 2

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1294072

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2012020072

está registrado com as CAT's número(s):

1294072

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 40728 a 40728 o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1294072 / 2012

16 de Janeiro de 2012 Hora: 9:53:7

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br, em Serviços - CAT).

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua São Luís, 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/01/2021 09:03:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 98292701201037100992-1 a 98292701201037100992-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9e2efe5348971bc9a647a8683d6e4a3411f860852aa3f44b7564ff8ced217283d7ee683d9adc702
94815608f8b1aa908bbfb937a66597d9646ad992009aee405





Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

